



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL
PREGÃO Nº 003/2026
MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA

O MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21/05/2026 Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Critério de

Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, insumos e equipamentos odontológicos destinados à manutenção das atividades e atendimentos das unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento : 3.3.90.30.00.2.07.02.10.301.0005.2.0183 / 4.4.90.52.00.2.07.02.10.301.0005.2.0183- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DO CREDENCIAMENTO.

O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

- Que a proposta foi elaborada de forma independente;

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado;

Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10(dez centavos).

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 120 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 120 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02(dois) dias úteis contados da solicitação.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 07(sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos de habilitação previstos no item do Termo de Referência, considerados necessários e suficientes para demonstrar a aptidão do licitante para a execução do objeto da licitação.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o estabelecido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribui validade e eficácia para fins de habilitação.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS.

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO.

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas PAÇO MUNICIPAL, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Santo Antônio, nº 441, centro, Ewbank da Câmara, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DE ATA;

Ewbank da Câmara, 07 de maio de 2026.

Maria Vitoria Rodrigues

Pregoeira Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, insumos e equipamentos odontológicos destinados à manutenção das atividades e atendimentos das unidades de saúde do Município, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns.

3 - DA DESCRIÇÃO OBJETO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL – confeccionado em madeira de alta qualidade, selecionada, isenta de nós, farpas, rachaduras ou imperfeições. Formato tipo espátula, anatômico, com superfície totalmente lisa, polida e uniforme, sem rebarbas. Extremidades arredondadas, garantindo segurança ao paciente. Dimensões aproximadas de 1,5 cm x 13,5 cm ($\pm 10\%$). Alta resistência à flexão, não devendo quebrar ou lascar durante o uso normal. Produto descartável, de uso único, isento de odores ou contaminantes. Embalagem contendo 100 unidades, lacrada e íntegra, com identificação de fabricante, lote e data de fabricação. Atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA.	PCT	15
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 35% – CONDICIONADOR ODONTOLÓGICO – gel condicionador à base de ácido fosfórico na concentração de 35%, indicado para procedimentos odontológicos, com elevada eficiência de condicionamento em esmalte e dentina. Apresentar tixotropia verdadeira, permitindo fácil aplicação e controle, sem escorrimento, garantindo permanência no local aplicado. Produto com consistência homogênea, livre de bolhas, proporcionando aplicação uniforme e desempenho constante. Deverá possuir estabilidade química contínua e corante que facilite a visualização durante o uso, aprovado por órgãos internacionais. Acondicionado em seringa contendo aproximadamente 3g, acompanhada de ponteira de aplicação com cânula metálica em aço inoxidável, interna e externamente, resistente e de alta precisão. Produto de uso profissional, devendo ser registrado ou regularizado junto à ANVISA, com identificação de fabricante, lote e validade. Embalagem contendo 01 seringa de 3g e 01 ponteira aplicadora.	UNID	200
3	ADESIVO UNIVERSAL ODONTOLÓGICO PARA ESMALTE E DENTINA – FOTOPOLIMERIZÁVEL – sistema adesivo de uso odontológico, monocomponente, de aplicação universal, indicado para adesão em esmalte e dentina, compatível com técnicas autocondicionante, condicionamento ácido total e seletivo. Produto fotopolimerizável, de elevada performance adesiva, proporcionando alta resistência de união e durabilidade clínica. Deverá apresentar baixa sensibilidade técnica, adequada penetração nos túbulos dentinários e formação eficiente de camada híbrida. Compatível com materiais restauradores à base de resina composta e sistemas indiretos. Apresentar estabilidade química, controle de evaporação de solventes e viscosidade adequada para aplicação precisa. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 5 ml. Embalagem com sistema de vedação eficiente, evitando contaminação e evaporação. Produto de uso profissional, com identificação de fabricante, lote e validade, devidamente regularizado junto à ANVISA.	FRS	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



4	AGENTE HEMOSTÁTICO ODONTOLÓGICO (TIPO HEMOSTOP OU EQUIVALENTE) – solução líquida para uso odontológico, com ação hemostática e auxiliar na retração gengival imediata. Composição à base de cloreto de alumínio associado a compostos hemostáticos e veículo alcoólico. Apresentação em frasco de 10 ml, com bico aplicador ou sistema dosador que permita aplicação precisa em campo operatório. Produto de uso profissional, estável e indicado para controle de sangramento gengival.	FRS	10
5	ÁGUA DESTILADA – USO LABORATORIAL/ODONTOLÓGICO – água purificada por processo de destilação, incolor, inodora e insípida, isenta de sais minerais, impurezas, microrganismos e contaminantes. Indicada para uso em autoclaves, equipamentos odontológicos, laboratoriais e demais aplicações que exijam alto grau de pureza. Produto com padrão de qualidade elevado, garantindo desempenho adequado e não causando danos aos equipamentos. Não estéril e não apirogênica, adequada para uso técnico e instrumental (exceto aplicações injetáveis). Acondicionada em embalagem resistente, íntegra, lacrada de fábrica, com capacidade de 5 litros, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Produto devidamente regularizado conforme normas da ANVISA.	FRS	100
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA – solução aquosa de peróxido de hidrogênio na concentração de 10 volumes (equivalente a aproximadamente 3%), indicada para uso como antisséptico tópico. Produto com grau farmacêutico, límpido, incolor, isento de impurezas e contaminantes, apresentando estabilidade química adequada. Deverá possuir ação antimicrobiana eficaz, conforme padrões sanitários vigentes. Acondicionado em frasco com capacidade de 1 litro, confeccionado em material opaco ou âmbar, resistente e adequado à proteção contra luz, com tampa de vedação segura que evite vazamentos e preserve a estabilidade do produto. Embalagem íntegra, lacrada de fábrica, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto de uso profissional, devidamente regularizado junto à ANVISA.	LT	15
7	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – agulha odontológica descartável, estéril, indicada para procedimentos de anestesia local, calibre 30G, comprimento curto entre aproximadamente 21 mm e 25 mm. Cânula confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento siliconizado, proporcionando melhor deslizamento e menor trauma ao tecido. Deverá possuir bisel trifacetado e bisel interno, garantindo maior precisão de penetração e conforto ao paciente, além de indicador de bisel para correta orientação durante o uso. Sistema pré-rosqueado, compatível com seringas carpule com rosca padrão (tipo imperial), assegurando fixação firme e segura. Produto esterilizado por óxido de etileno, acondicionado individualmente em embalagem com lacre íntegro, garantindo esterilidade até o momento do uso. Embalagem contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto de uso único, devidamente regularizado conforme normas da ANVISA. Fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades.	CX	40
8	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA PARA SERINGA CARPULE – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – agulha odontológica descartável, estéril, indicada para procedimentos de anestesia local, calibre 30G, comprimento extra curto entre aproximadamente 12 mm e 16 mm. Cânula confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento siliconizado, proporcionando melhor deslizamento e menor trauma tecidual. Deverá possuir bisel trifacetado, garantindo maior precisão de penetração, além de conector compatível com seringas carpule, com rosca padrão (tipo imperial), assegurando fixação firme e segura. Produto estéril, de uso único, com protetor plástico individual e lacre de segurança, garantindo a integridade até o momento do uso. Esterilizado por método adequado (ex.: óxido de etileno). Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, devidamente regularizado conforme normas da ANVISA. Fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades.	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



9	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA SERINGA CARPULE – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – agulha odontológica descartável, estéril, indicada para procedimentos de anestesia local, calibre 27G, comprimento longo entre aproximadamente 30 mm e 35 mm. Cânula confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento siliconizado, proporcionando melhor deslizamento e menor trauma tecidual. Deverá possuir bisel trifacetado, garantindo maior precisão de penetração. Conector compatível com seringas carpule, com rosca padrão (tipo imperial), assegurando fixação firme e segura. Produto estéril, de uso único, com protetor plástico individual e lacre de segurança, garantindo a integridade até o momento do uso. Esterilizado por método adequado (ex.: óxido de etileno). Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, devidamente regularizado conforme normas da ANVISA. Fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades.	CX	15
10	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70 x 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – agulha hipodérmica descartável, estéril, indicada para procedimentos de administração de medicamentos e coleta, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento siliconizado, proporcionando melhor deslizamento e redução da dor no paciente. Dimensão aproximada de 0,70 mm de diâmetro x 25 mm de comprimento. Deverá possuir bisel curto trifacetado, garantindo precisão na punção e menor trauma tecidual. Conector tipo Luer Lock, confeccionado em material plástico resistente, compatível com seringas padrão, assegurando encaixe firme e seguro. Dotada de dispositivo de segurança conforme a NR-32, destinado à proteção do profissional contra acidentes com perfurocortantes. Produto de uso único, com protetor plástico individual, acondicionado em embalagem íntegra e estéril, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Embalagem contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, devidamente regularizado conforme normas da organization.	UNID	200
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN RETA – KIT COM 3 UNIDADES – instrumento cirúrgico odontológico utilizado para procedimentos de exodontia, tipo Seldin reta, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, anticorrosiva e longa durabilidade. Deverá possuir acabamento polido, sem rebarbas ou imperfeições, com design anatômico que proporcione empunhadura firme, conforto e segurança durante o uso. Produto reutilizável, passível de esterilização em autoclave sem perda de suas características físicas e funcionais. Deverá apresentar boa resistência a processos repetidos de limpeza e esterilização. Embalagem contendo 03 (três) unidades, acondicionadas de forma segura, com identificação da marca comercial, fabricante, procedência e lote. Produto de uso profissional, devendo atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA.	KIT	10
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° INPM) – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA – FRASCO 1 LITRO – solução de álcool etílico hidratado na concentração de 70% (p/p), indicada para antisepsia e desinfecção de superfícies e pele íntegra, com comprovada eficácia antimicrobiana. Produto límpido, incolor, isento de impurezas, com grau adequado para uso hospitalar e institucional. Deverá apresentar rápida ação germicida, sem deixar resíduos indesejáveis. Acondicionado em frasco plástico resistente com capacidade de 1 litro, preferencialmente em material opaco ou translúcido adequado, com tampa de vedação segura que evite vazamentos. Embalagem íntegra, lacrada de fábrica, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto devidamente regularizado conforme normas da ANVISA.	FR	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



13	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL – ROLO 500G – algodão hidrófilo, não estéril, confeccionado com 100% algodão natural, devidamente purificado, isento de impurezas, resíduos ou substâncias estranhas. Deverá apresentar alta capacidade de absorção, maciez e uniformidade, sem apresentar fiapos excessivos ou odores. Indicado para uso hospitalar, ambulatorial e odontológico. Fornecido em formato de manta (rolo), acondicionado em embalagem íntegra, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Peso líquido mínimo de 500g por embalagem. Produto devidamente regularizado conforme normas da ANVISA.	UND	20
14	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA – USO ODONTOLÓGICO – instrumento odontológico utilizado para perfuração de lençol de borracha, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com elevada resistência mecânica e anticorrosiva. Produto reutilizável e autoclavável, resistente a processos repetidos de esterilização sem perda de suas características. Deverá possuir disco giratório com no mínimo 5 (cinco) furos de diferentes diâmetros, permitindo perfuração precisa conforme a necessidade clínica. Apresentar articulação suave, firme e precisa, garantindo eficiência e conforto no manuseio. Acabamento polido, sem rebarbas ou imperfeições. Embalagem contendo identificação do fabricante e procedência.	UND	6
15	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO, FORMULAÇÃO EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE BENZOCAÍNA A 20% (200 MG/G). INDICADO PARA ANESTESIA DE MUCOSA GENGIVAL. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO ENTRE 12G E 15G. POSSUI REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	und	25
16	Aparelho de raio X odontológico portátil digital Equipamento portátil de alta frequência, destinado à realização de radiografias intraorais odontológicas, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Tecnologia de alta frequência; Tensão de operação aproximada entre 60 kV e 70 kV; Corrente de operação entre 2 mA e 3 mA, ou equivalente tecnicamente compatível; Painel ou display digital para visualização e ajuste dos parâmetros radiográficos; Sistema de disparo eletrônico; Bateria recarregável de longa duração; Cone direcionador radiográfico; Estrutura leve, compacta e ergonômica; Peso máximo aproximado de 2,5 kg (sem comprometer a funcionalidade); Compatibilidade com sensores digitais intraorais e filmes radiográficos convencionais; Blindagem interna com controle de radiação dispersa e radiação de fuga dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente; Baixo nível de ruído e aquecimento; Funcionamento bivolt automático ou acompanhado de transformador compatível. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo junto à ANVISA. 2. Sensor digital intraoral (RVG) Sensor radiográfico digital intraoral de captura direta, destinado à aquisição de imagens odontológicas digitais, devendo possuir, no mínimo: Tecnologia CMOS APS ou superior; Tamanho adulto padrão T1 e/ou T2; Conexão USB direta ao computador; Resistente à água ou respingos; Resolução mínima de 20 lp/mm; Aquisição rápida de imagens; Compatibilidade com sistema operacional Windows 10 ou superior; Permitir captura, visualização, armazenamento, ampliação, medição, inversão, ajuste de brilho, contraste e nitidez das imagens radiográficas; Compatibilidade com padrão DICOM ou sistema equivalente para exportação de imagens; Cabo reforçado e resistente ao uso clínico contínuo. O sensor deverá possuir registro ou cadastro ativo junto à ANVISA. 3. Software de aquisição e gerenciamento de imagens Software original e licenciado, compatível com o sensor fornecido, destinado ao gerenciamento de imagens radiográficas odontológicas digitais, contendo, no mínimo: Captura e armazenamento de imagens; Ferramentas de ampliação, medição e ajustes de imagem; Exportação e impressão de exames; Compatibilidade com Windows; Compatibilidade com padrão DICOM ou equivalente; Licença definitiva de uso, sem necessidade de mensalidade obrigatória para operação básica do sistema. 4. Acessórios obrigatórios O kit deverá acompanhar, no mínimo: Carregador bivolt automático; Cabos de conexão; Suportes e	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



	posicionadores radiográficos; Capas protetoras descartáveis para o sensor; Avental plumbífero (colete de chumbo) para paciente, com protetor de tireoide, destinado à proteção radiológica durante os exames; Avental plumbífero (colete de chumbo) para operador/dentista, com proteção radiológica compatível com uso odontológico; Manual de operação em português; Maleta, estojo ou embalagem adequada para transporte e armazenamento; Demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do conjunto. 5. Garantia e assistência técnica O kit deverá acompanhar, no mínimo: Carregador bivolt automático; Cabos de conexão; Suportes e posicionadores radiográficos; Capas protetoras descartáveis para o sensor; Manual de operação em português; Maleta, estojo ou embalagem adequada para transporte e armazenamento; Demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do conjunto. 5. Garantia e assistência técnica Garantia mínima de 12 meses para o aparelho de raio X portátil; Garantia mínima de 24 meses para o sensor digital intraoral; Assistência técnica autorizada em território nacional; Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no Brasil. 6. Requisitos gerais Todos os equipamentos e acessórios deverão ser novos, sem uso anterior; Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes; Não serão aceitos equipamentos de uso veterinário adaptado, produtos sem representação nacional, equipamentos sem assistência técnica autorizada no Brasil ou sistemas incompatíveis entre si; Será admitido equipamento equivalente ou superior tecnicamente às especificações descritas.		
17	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO TIPO YOUNG – USO ODONTOLÓGICO – arco utilizado para fixação e tensionamento de lençol de borracha em procedimentos odontológicos. Confeccionado em aço inoxidável ou material plástico de alta resistência, com durabilidade elevada e resistência a deformações. Produto reutilizável e autoclavável, devendo manter suas propriedades após repetidos ciclos de esterilização. Design anatômico, leve e funcional, proporcionando estabilidade adequada durante o uso clínico. Acabamento sem rebarbas ou falhas. Embalagem contendo identificação do fabricante e procedência. Produto de uso profissional, conforme normas da ANVISA.	UND	6
18	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO – equipamento destinado à esterilização de instrumentais por vapor saturado sob pressão, com capacidade nominal de 21 litros. Operação digital, de fácil manuseio, com painel de controle intuitivo e programas automáticos de esterilização. Equipamento bivolt automático (127/220V), com funcionamento em redes elétricas com variação aproximada entre 95V e 254V. Câmara e tampa confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Deverá possuir sistema automático de desaeração e despressurização, além de secagem eficiente (preferencialmente com porta entreaberta ou sistema equivalente). Acompanhada de bandejas removíveis em material resistente (alumínio anodizado ou aço inox). Deverá conter sistemas de segurança, incluindo travamento da porta, controle eletrônico de temperatura e pressão e dispositivos contra sobrepressão e superaquecimento. Produto com sistema de rastreabilidade de ciclos ou recurso equivalente, permitindo controle e monitoramento do processo de esterilização. Equipamento de uso profissional, com identificação do fabricante, número de série e manual em português, devidamente regularizado conforme normas da ANVISA e fabricado em conformidade com a ABNT NBR ISO 13485. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo desejável prazo superior.	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



19	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE ADULTO – TNT MANGA LONGA – avental descartável, indicado para uso em atendimento clínico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m ² , proporcionando resistência e conforto. Modelo com mangas longas, costuras laterais reforçadas e abertura frontal com sistema de fechamento (botões, amarração ou equivalente funcional). Tamanho único, adequado para pacientes adultos. Produto atóxico, não estéril, de uso único. Embalagem contendo 10 (dez) unidades, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante, lote e validade. Produto conforme normas da ANVISA.	PCT	300
20	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL INFANTIL – 3 CAMADAS – babador odontológico descartável, indicado para proteção do paciente durante procedimentos clínicos, especialmente em público infantil. Confeccionado em 3 camadas, sendo 2 camadas de papel absorvente e 1 camada de polietileno impermeável, garantindo elevada capacidade de absorção e proteção contra umidade. Dimensões aproximadas de 33 cm x 48 cm (±10%). Produto leve, resistente, atóxico e de uso único. Embalagem contendo 100 (cem) unidades, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante, lote e validade. Produto conforme normas da ANVISA.	PCT	5
21	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL – Material resinoso de alta viscosidade, indicado para proteção dos tecidos gengivais durante procedimentos odontológicos, especialmente clareamento dental. Fotopolimerizável por luz LED ou halógena, com tempo de polimerização entre 20 e 40 segundos. Deve apresentar coloração contrastante (azul, verde ou similar), permitindo adequada visualização clínica. Após polimerização, deve formar barreira firme, flexível e de fácil remoção em peça única. Produto biocompatível, com boa adesão superficial temporária, sem causar danos aos tecidos. Apresentação em seringa contendo no mínimo 1,2 g, acompanhada de ponteiros aplicadoras descartáveis. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto deve atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA.	UND	100
22	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL – pó abrasivo odontológico para uso em profilaxia com jato de bicarbonato, frasco com 160 g, alta pureza e solubilidade adequada ao equipamento.	FRS	15
23	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 – carbeto de tungstênio.	UNID	20
24	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 – carbeto de tungstênio.	UNID	20
25	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 – carbeto de tungstênio.	UNID	20
26	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08 – carbeto de tungstênio	UNID	20
27	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZECRYA 28MM – tungstênio, tronco-cônica.	UNID	10
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 – esférica, haste longa, uso cirúrgico.	UNID	10
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 – esférica, corte médio, haste regular.	UNID	10
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 – esférica, corte médio.	UNID	20
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 – esférica, corte médio.	UNID	15
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL – esférica, haste longa.	UNID	3
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 – esférica, corte médio.	UNID	5
34	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL – esférica, haste longa.	UNID	10
35	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 – cone invertido, corte médio.	UNID	1
36	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 – cone invertido, corte médio.	UNID	5
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018 – esférica, corte médio.	UNID	3
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF – extra fina, acabamento.	UNID	15
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 – cônica, topo chama, extra fina.	UNID	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 – cônica, topo ogival, corte médio.	UNID	20
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216 – cilíndrica, topo ogival, corte médio.	UNID	10
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 7106 – chama, ultra fina, acabamento.	UNID	15
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 9006 FF – formato esférico, granulometria extra fina, indicada para acabamento. Haste padrão, esterilizável. Conforme normas da ANVISA.	UNID	6
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 9214 FF – ponta lápis, extra fina, para acabamento. Esterilizável.	UNID	9
45	BROCA MULTILAMINADA Nº 283 – acabamento fino.	UNID	20
46	CABO PARA ESPELHO BUCAL – reutilizável, em aço inoxidável AISI 304, acabamento polido ou acetinado, com superfície serrilhada/recartilhada antiderrapante, autoclavável.	UND	50
47	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA – peça de mão com sistema push button, rolamentos cerâmicos, spray de refrigeração, corpo em material resistente à corrosão, autoclavável a 135°C, rotação conforme padrão do fabricante para alta rotação odontológica.	UNID	12
48	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA DESCARTÁVEL – cânula plástica flexível com conexão tipo Luer-Lock, ponta cega, diâmetro fino (ex: 27G ou 30G), indicada para irrigação de canais radiculares sem risco de extravasamento apical. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.	CX	50
49	Capa protetora descartável para sensor radiográfico intraoral digital (RVG), compatível com sensores tamanho T1 e/ou T2, confeccionada em material ultrafino, resistente e impermeável, destinada à proteção do sensor durante procedimentos radiográficos odontológicos, caixa com 100 unidades.	cx	50
50	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – KIT (PASTA BASE + CATALISADORA) – material odontológico indicado para proteção pulpar, forramento e capeamento. Sistema composto por pasta base e pasta catalisadora, proporcionando presa química adequada e fácil manipulação. Apresentar boa radiopacidade, biocompatibilidade e resistência clínica. Acondicionado em kit contendo 02 tubos (base + catalisador), com no mínimo 10g cada ou equivalente. Embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade, conforme normas da ANVISA.	KIT	15
51	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT (PÓ + LÍQUIDO) – material restaurador de presa química, com adesão ao esmalte e dentina, liberação de flúor, boa resistência mecânica e biocompatibilidade. Apresentação: frasco de pó com no mínimo 10 g e frasco de líquido com no mínimo 8 ml. Proporcionar adequada manipulação e tempo de presa clínico. Embalagem com identificação de lote, fabricação e validade, conforme ANVISA.	UNID	25
52	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PRESA RÁPIDA (KIT PÓ + LÍQUIDO) – indicado para cimentação provisória e forramento, com boa vedação marginal, biocompatibilidade e tempo de presa reduzido. Apresentação: pó com no mínimo 10 g e líquido com no mínimo 10 ml. Fácil manipulação e consistência adequada. Embalagem com identificação de lote, fabricação e validade.	UNID	20
53	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR DE CANAIS (TIPO SEALER) – à base de óxido de zinco e eugenol ou formulação equivalente, indicado para obturação de canais radiculares. Apresentação em kit contendo frasco de pó (~12 g) e frasco de líquido (~10 ml), com presa adequada e radiopacidade. Conforme normas da ANVISA.	KIT	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



54	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL (TIPO COLTOSOL OU SIMILAR) – pasta resinosa, indicada para restaurações provisórias, com fácil aplicação e remoção.	UNID	4
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL – solução fisiológica estéril para irrigação e uso clínico, frasco com 250 ml.	UND	30
56	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO – frasco 500 ml, uso antisséptico.	FRS	30
57	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO – frasco 100 ml, uso odontológico.	FRS	10
58	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR – anestésico local, caixa com 100 tubetes.	CX	80
59	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (ADRENALINA) – anestésico local, caixa com 100 tubetes de vidro.	CX	120
60	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR – anestésico local, caixa com 100 tubetes de vidro.	CX	2
61	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR (FELIPRESSINA) – anestésico local, caixa com 100 tubetes.	CX	25
62	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES 13 LITROS – recipiente rígido, resistente à perfuração, com tampa de segurança. Conforme normas da ANVISA.	UND	20
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 x 7,5 CM – não estéril, pacote com 10 unidades.	PCT	600
64	CONE DE GUTA-PERCHA PARA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA – cones confeccionados com mínimo de 60% de guta-percha, radiopacos, com alta plasticidade, flexibilidade e estabilidade dimensional. Padronização ISO com codificação por cores, compatíveis com limas endodônticas. Kit sortido do nº 15 ao 40, com conicidade uniforme. Embalagem contendo aproximadamente 120 unidades, com identificação de lote e validade. Conforme normas da ANVISA.	KIT	60
65	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO – cones pré-esterilizados, confeccionados com fibras de alta pureza, elevada capacidade de absorção e resistência estrutural. Padronização ISO, calibres e conicidades compatíveis com instrumentos endodônticos. Kit sortido do nº 15 ao 40. Embalagem com 100 a 180 unidades, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	KIT	60
66	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA + EQUIPO + REFLETOR + UNIDADE AUXILIAR) – equipamento de uso profissional composto por cadeira odontológica, equipo acoplado, refletor e unidade auxiliar (cuspideira). CADEIRA: totalmente automática, com acionamento por pedal multifuncional progressivo, permitindo controle de velocidade dos movimentos, com memória de posições programáveis. Movimentos de subida/descida do assento e inclinação do encosto por sistema moto-redutor isento de óleo. Base em aço com tratamento anticorrosivo, estrutura robusta com pintura eletrostática, design ergonômico. Encosto de cabeça articulável, removível e com ajuste longitudinal. Estofamento anatômico, com apoio lombar, espuma de alta densidade e revestimento laminado sem costuras, impermeável e de fácil higienização. EQUIPO ODONTOLÓGICO: acoplado à cadeira, com no mínimo 03 terminais, sendo: 01 para alta rotação, 01 para baixa rotação (micromotor) e 01 seringa tríplice (ar/água/spray), com sistema anti-refluxo. Mangueiras flexíveis, suporte para pontas e acionamento integrado ao pedal. REFLETOR ODONTOLÓGICO: iluminação fria (LED ou equivalente), intensidade ajustável, foco uniforme, com braço articulável e fácil posicionamento. UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): cuba removível em material resistente, com sistema de água corrente, mínimo de 02 sugadores (alta e baixa sucção), e fácil higienização. Equipamento bivolt (127/220V), conforme normas da ANVISA, com registro/cadastro regular, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no país.	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



67	CREME DENTAL COM FLÚOR – pasta dental com monofluorofosfato de sódio ou fluoreto de sódio, concentração entre 1100 e 1500 ppm de flúor, bisnaga com 90 g, uso odontológico preventivo.	UNID	6000
68	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA – confeccionada em madeira selecionada, com formato anatômico, superfícies lisas, sem farpas, alta resistência e boa adaptação cervical. Embalagem com no mínimo 100 unidades, com identificação de lote e validade.	PCT	1
69	CUNHA INTERDENTAL REFLEXIVA – confeccionada em material plástico resistente, com propriedade reflexiva, formato anatômico e boa adaptação interproximal. Embalagem com no mínimo 20 unidades	CX	5
70	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ISENTO DE EUGENOL – indicado para tratamento de alveolite, com ação cicatrizante, analgésica e protetora. Apresentação em frasco com no mínimo 10 g, com consistência adequada para inserção no alvéolo. Embalagem com identificação de lote, fabricação e validade, conforme ANVISA.	FRS	3
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO (MÍNIMO 4 ENZIMAS) – solução para limpeza de instrumentais, com ação eficaz sobre proteínas, lipídios, amidos e biofilme, alto poder desengordurante, não corrosivo e compatível com materiais médico-odontológicos. Embalagem com 1 litro (1000 ml). Produto regularizado junto à ANVISA.	FRS	35
72	DISCO DE FELTRO 8 MM PARA POLIMENTO – confeccionado em feltro de alta densidade, indicado para polimento de superfícies odontológicas, compatível com mandril para contra-ângulo, boa durabilidade e fixação segura.	UNID	70
73	DISCO DE LIXA DIAMANTADO – GRANULAÇÃO FINA – indicado para acabamento e ajuste de restaurações, com abrasividade controlada, alta durabilidade e adaptação ao mandril.	UNID	100
74	DISCO DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA – abrasivo em silicone, indicado para acabamento e polimento final de resinas compostas, com boa resistência ao desgaste e eficiência clínica.	UNID	60
75	EDTA GEL 17% PARA ENDODONTIA – agente quelante para preparo químico-mecânico de canais radiculares, frasco com 10 ml a 20 ml, uso odontológico.	FRS	15
76	ENDOBROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – uso endodôntico.	UNID	10
77	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO (CONJUNTO MICROMOTOR + CONTRA-ÂNGULO + PEÇA RETA) – sistema de acionamento pneumático, com acoplamento tipo INTRA conforme norma ISO 3964, giro livre de 360°, conexão tipo Borden (2 ou 3 vias). Rotação de até 20.000 rpm, com controle de velocidade e sentido reversível. Fabricado em material resistente à corrosão, com superfícies lisas e de fácil higienização. Autoclavável a 135°C. Composição mínima: 01 micromotor, 01 contra-ângulo e 01 peça reta, compatíveis entre si. Deve possuir baixo nível de ruído e vibração, garantindo conforto operacional. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, conforme normas da ANVISA, com garantia mínima de 12 meses.	UND	15
78	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO – formato plano (tufo reto), com cerdas em nylon ou material sintético de alta resistência, fixadas em haste metálica compatível com contra-ângulo. Indicado para profilaxia e polimento dental. Deve apresentar boa durabilidade, fixação firme das cerdas e baixa vibração durante o uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante e procedência.	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



79	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA – ALTA DENSIDADE – MÍNIMO 3.000 CERDAS POR CABEÇA – Escova dental adulto, com cerdas ultramacias de alta densidade, indicada para higienização bucal diária com elevada eficiência na remoção do biofilme dental, sem agressão aos tecidos gengivais. Deve possuir cabeça compacta, formato anatômico e cantos arredondados. Cerdas confeccionadas em filamentos sintéticos de alta qualidade, ultrafinos, com extremidades arredondadas e polidas, alta densidade com no mínimo 3.000 cerdas (filamentos) por cabeça, distribuídas uniformemente, proporcionando maior área de contato e eficiência na remoção do biofilme. Fixação firme das cerdas, resistente ao uso. Cabo anatômico, leve, ergonômico, com superfície antiderrapante, confeccionado em material atóxico e resistente. Produto isento de rebarbas ou defeitos. Embalagem individual, higiênica e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto deve atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA.	UNID	6000
80	ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA – cerdas extra macias em nylon de alta qualidade, com pontas arredondadas e polidas por processo industrial, alta densidade de tufo e distribuição uniforme. Deve apresentar densidade compatível com escovas odontológicas infantis de alto padrão (aprox. 28 a 32 tufo), garantindo limpeza eficaz com baixa abrasividade. Cabeça compacta (aprox. 2,0 a 2,5 cm), com cantos arredondados. Cabo anatômico em material plástico atóxico, antiderrapante e resistente. Embalagem individual higiênica, devidamente identificada com dados do fabricante, lote e validade.	UNID	6000
81	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 1 (TIPO CALCADOR) – instrumento confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com acabamento polido, superfícies lisas e bordas arredondadas. Cabo anatômico que proporcione empunhadura firme e segura, indicado para manipulação de materiais odontológicos restauradores e cimentação.	UNID	20
82	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 5 – espelho bucal plano, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, autoclavável, com superfície refletiva de alta nitidez e sem distorções. Rosqueamento padrão universal, compatível com cabos odontológicos. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	40
83	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA HIDROLISADA – material hemostático absorvível, estéril, indicado para controle de sangramento em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Apresentação em formato de cubo, com alta capacidade de absorção e biocompatibilidade. Cartela com 5 unidades estéreis.	pct	25
84	EXTIRPA NERVOS Nº 30 – instrumento endodôntico para remoção de tecido pulpar, confeccionado em aço inoxidável, com lâminas em formato espiralado e alta resistência mecânica, estéril e descartável, com cabo anatômico para melhor controle durante o uso clínico.	UNID	60
85	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA – fio de sutura não absorvível, monofilamentar em nylon, comprimento mínimo de 45 cm, com agulha 1/2 círculo, seção triangular cortante de aproximadamente 1,7 cm, estéril, embalado individualmente. Caixa com 24 envelopes.	CX	60
86	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 COM AGULHA – fio de sutura não absorvível em seda trançada, comprimento mínimo de 45 cm, com agulha 1/2 círculo, seção cortante, estéril, embalado individualmente. Caixa com 24 envelopes.	cx	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



87	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA – fio dental confeccionado em material polimérico de alta resistência (resina termoplástica ou equivalente), estrutura multifilamentar ou monofilamentar de alta performance, com baixo coeficiente de atrito, proporcionando deslizamento suave entre os dentes. Deve apresentar alta resistência ao desfiamento e à ruptura durante o uso. Comprimento mínimo de 50 metros. Sabor neutro. Embalagem resistente, com sistema de corte integrado e proteção contra contaminação externa. Produto atóxico, indicado para higiene interdental diária.	UNID	6000
88	FITA PARA AUTOCLAVE INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO – fita adesiva para identificação de processos de esterilização a vapor sob pressão, largura aproximada de 19 mm e comprimento mínimo de 30 m. Com indicador químico de mudança de cor após processo de esterilização, garantindo controle visual eficiente. Adesivo de alta fixação, resistente à umidade e ao calor.	UNID	15
89	FRASCO PLÁSTICO PET 100 ML – frasco confeccionado em PET virgem, transparente, atóxico, resistente e apropriado para uso odontológico/farmacêutico. Formato cilíndrico ou equivalente, com capacidade nominal de 100 ml. Tampa de rosca ou tipo flip-top, com vedação segura para evitar vazamentos. Cor neutra ou branca, adequado para acondicionamento de líquidos ou sólidos.	UND	4000
90	GEL FLUORETADO NEUTRO – gel para aplicação tópica de flúor, com concentração compatível com uso odontológico profissional, formulação neutra (pH próximo ao fisiológico), viscosidade adequada para fácil aplicação e permanência na superfície dental. Deve apresentar alta estabilidade química, não escorrer durante a aplicação e permitir cobertura uniforme dos dentes. Indicado para prevenção de cárie dentária e remineralização do esmalte. Apresentação em embalagem de 200 ml, com bico aplicador ou sistema dosador que facilite o uso clínico e minimize desperdício. Produto de uso odontológico, registrado na ANVISA.	FRS	15
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – pó odontológico de hidróxido de cálcio puro, indicado para proteção pulpar indireta e direta, com alta alcalinidade e ação biocompatível. Apresentação em frasco de 10 g, com vedação segura e proteção contra umidade, garantindo estabilidade do produto. Uso odontológico restaurador e endodôntico.	FRS	15
92	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5,25% (SODA CLORADA) – solução irrigadora e desinfetante endodôntico, frasco plástico opaco com 1 litro, uso odontológico.	UNID	30
93	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – indicador biológico impregnado com esporos de Geobacillus stearothermophilus, destinado ao controle de eficácia do processo de esterilização em autoclave. Apresentação em disco ou fita, com ampola contendo meio de cultura e indicador de pH com alteração de cor após processo. Acondicionado em frasco termoplástico resistente. Produto de controle microbiológico para monitoramento de esterilização.	AMP	300
94	Indicador químico para monitoramento de esterilização a vapor, do tipo integrador Classe 5, conforme norma ISO 11140-1 ou equivalente. Dispositivo destinado a indicar exposição aos parâmetros críticos do processo (tempo, temperatura e vapor), com mudança de cor visível e irreversível após ciclo adequado. Compatível com ciclos de esterilização entre 121°C e 134°C. Apresentação em tiras ou dispositivos integradores de fácil leitura. Produto acondicionado em caixa com, no mínimo, 100 unidades, contendo identificação de fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto regularizado junto à ANVISA.	PCT	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



95	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA (TIPO VIKING 8090 OU EQUIVALENTE) – conjunto de pontas abrasivas e polidores indicados para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, com diferentes granulações para etapas progressivas de acabamento clínico. Compatível com baixa e/ou alta rotação conforme especificação do fabricante. Produto autoclavável e de uso odontológico profissional.	UNID	15
96	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA (CÂNULAS) – conjunto de cânulas para aspiração em procedimentos endodônticos, confeccionadas em material plástico rígido ou flexível de grau médico, compatíveis com sistemas de sucção odontológica. Indicado para remoção de irrigantes e resíduos do canal radicular durante tratamento endodôntico. Produto descartável ou de uso único, conforme especificação do fabricante	KIT	20
97	KIT DE BROCAS GATES GLIDDEN PARA CONTRA-ÂNGULO – conjunto com 6 brocas endodônticas (nº 1 ao nº 6), confeccionadas em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com ponta inativa para segurança durante o preparo do canal radicular. Utilizadas em baixa rotação com contra-ângulo. Produto autoclavável e de uso odontológico profissional.	KIT	15
98	KIT DE FIO RETRATOR GENGIVAL – conjunto de fios retratores gengivais confeccionados em 100% algodão ou malha de fibra sintética de alta resistência, trançado uniforme, com alta capacidade de absorção e estabilidade dimensional. Indicado para retração gengival em procedimentos restauradores, protéticos e periodontais. Kit contendo calibres variados (000, 00, 0 e 1 ou equivalentes técnicos), permitindo adaptação clínica conforme o perfil gengival. Apresentação em pote rígido com sistema de corte integrado na tampa (tampa cortadora), com comprimento mínimo de 250 cm por pote. Produto de uso odontológico, com alta resistência à desfiagem e fácil manipulação clínica.	KIT	10
99	KIT DE GRAMPOS METÁLICOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO – grampos confeccionados em aço inoxidável de alta resistência mecânica e à corrosão, acabamento fosco (anti-reflexo), autoclaváveis e resistentes a processos repetidos de esterilização. Indicados para isolamento absoluto em procedimentos restauradores, endodônticos e cirúrgicos. Kit contendo modelos variados (nº 210, 211, 206, 207, 208, 209, 212, 26 ou equivalentes técnicos), permitindo adaptação anatômica a diferentes dentes e situações clínicas. Produto com alta retenção, elasticidade controlada e estabilidade durante o uso clínico.	KIT	9
100	KIT DE LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL-TITÂNIO (NiTi) – Instrumentos destinados ao preparo químico-mecânico de canais radiculares, confeccionados em liga de níquel-titânio, com alta flexibilidade e resistência à fadiga cíclica. Compatíveis com mot	kit	25
101	LÂMINA DE BISTURI N 15 CX C/100	cx	10
102	LAMPARINA ODONTOLÓGICA – confeccionada em alumínio ou vidro reforçado de alta resistência térmica, com tampa de segurança e pavio regulável. Indicada para aquecimento de instrumentos odontológicos e guta-percha em procedimentos clínicos. Capacidade mínima de 50 ml a 100 ml para armazenamento de álcool combustível. Estrutura estável, resistente ao calor e de fácil higienização, com base que proporcione segurança durante o uso.	UND	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



103	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – confeccionado em látex natural de alta qualidade, com alta gramatura (espessura grossa), oferecendo elevada resistência à tração, perfuração e rasgamento. Deve apresentar alta elasticidade e capacidade de vedamento do campo operatório. Dimensões aproximadas de 152 mm x 152 mm (6 x 6 polegadas), em cores contrastantes para melhor visualização clínica. Indicado para procedimentos restauradores, endodônticos e cirúrgicos. Apresentação em caixa com 36 unidades.	CX	100
104	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K-FILE 21 mm Nº 10 – instrumento endodôntico manual confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com seção quadrangular ou equivalente, indicado para exploração e preparo inicial de canais radiculares. Comprimento de 21 mm, numeração ISO, autoclavável, com cabo anatômico para melhor controle. c/ 6	pct	25
105	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K-FILE 25 mm Nº 10 – instrumento endodôntico manual em aço inoxidável, seção ISO padronizada, indicado para exploração de canais radiculares. Comprimento de 25 mm, autoclavável, alta flexibilidade e resistência à deformação.c/ 6	pct	30
106	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K-FILE 25 mm Nº 15 – instrumento endodôntico manual em aço inoxidável, resistente à corrosão, seção padronizada ISO, indicado para instrumentação de canais radiculares. Comprimento de 25 mm, autoclavável, com alta flexibilidade e resistência à fratura. c/ 6	pct	20
107	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K-FILE 25 mm Nº 20 – instrumento endodôntico manual em aço inoxidável, seção ISO padronizada, indicado para ampliação e preparo de canais radiculares. Comprimento de 25 mm, autoclavável, alta resistência mecânica e flexibilidade controlada. c/ 6	pct	25
108	LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO – equipamento portátil, com tecnologia multifrequencial para determinação precisa do comprimento do canal radicular, com alta confiabilidade clínica. Display digital de fácil leitura, com indicação visual contínua e sinal sonoro progressivo. Acompanha: cabos de medição, clip labial, suporte para lima e carregador/bateria recarregável. Equipamento leve, de fácil operação, com desligamento automático. Produto com certificação do INMETRO, registro/cadastro conforme ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	UND	9
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 – luva cirúrgica estéril em látex natural ou material sintético equivalente, anatômica, com alta sensibilidade tátil, superfície microtexturizada, indicada para procedimentos cirúrgicos. Produto estéril, descartável, com alta resistência mecânica.	PAR	400
110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 – luva cirúrgica estéril, anatômica, em látex natural ou equivalente, com alta sensibilidade tátil e resistência à tração, indicada para procedimentos cirúrgicos. Produto descartável e estéril.	PAR	50
111	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 – luva cirúrgica estéril, anatômica, em látex natural ou material sintético equivalente, com alta resistência mecânica e sensibilidade tátil, indicada para procedimentos cirúrgicos. Produto descartável e estéril.	PAR	50
112	LUVA DE BORRACHA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL (PAR) – luva de proteção confeccionada em borracha resistente, reutilizável, indicada para lavagem e manipulação de instrumental odontológico. Tamanho M, com alta resistência química e mecânica, superfície antiderrapante.	PAR	5
113	LUVA DE BORRACHA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS TAMANHO P – luva reutilizável em borracha de alta resistência, indicada para limpeza e desinfecção de instrumental. Alta durabilidade, resistência a agentes químicos e abrasão.	PAR	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



114	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHOS M (CAIXA COM 100 UNIDADES) – luvas descartáveis em látex natural ou sintético equivalente, ambidestras, superfície lisa ou microtexturizada, com alta sensibilidade tátil, indicadas para procedimentos não cirúrgicos. Produto atóxico, com boa resistência à tração e rasgo.	CX	100
115	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHOS PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) – luvas descartáveis em látex natural ou sintético equivalente, ambidestras, superfície lisa ou microtexturizada, com alta sensibilidade tátil, indicadas para procedimentos não cirúrgicos. Produto atóxico, com boa resistência à tração e rasgo.	CX	200
116	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHOS P (CAIXA COM 100 UNIDADES) – luvas descartáveis em látex natural ou sintético equivalente, ambidestras, superfície lisa ou microtexturizada, com alta sensibilidade tátil, indicadas para procedimentos não cirúrgicos. Produto atóxico, com boa resistência à tração e rasgo.	CX	100
117	MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE FELTRO – instrumento metálico para adaptação de discos de feltro em contra-ângulo odontológico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência mecânica, autoclavável, com encaixe padrão tipo contra-ângulo (ISO compatível), garantindo estabilidade, centralização e segurança durante rotação.	UNID	10
118	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL – máscara facial composta por três camadas de não tecido (TNT), com eficiência de filtração bacteriana compatível com uso odontológico e hospitalar. Possui clipe nasal ajustável e elásticos auriculares resistentes e confortáveis. Produto atóxico, hipoalergênico. Caixa com 50 unidades.	CX	200
119	MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA 5 mm x 500 mm – fita metálica confeccionada em aço inoxidável ou liga metálica flexível de alta resistência, com excelente maleabilidade e memória elástica controlada, permitindo adaptação anatômica ao contorno dental. Embalagem protegida contra deformação e contaminação, com identificação de lote, fabricação e validade.	UNID	10
120	MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA 7 mm x 500 mm – fita metálica em aço inoxidável ou material equivalente de alta flexibilidade, indicada para procedimentos restauradores, com resistência à ruptura e fácil adaptação clínica. Embalagem protegida com identificação de rastreabilidade (lote, fabricação e validade).	UNID	20
121	MICROBRUSH ODONTOLÓGICO TAMANHO REGULAR – aplicadores descartáveis com ponta em fibras de alta precisão, não absorventes, indicados para aplicação de adesivos, primers e soluções odontológicas. Haste plástica flexível e resistente, com controle adequado de aplicação. Caixa com 100 unidades.	UNID	80
122	MICROMOTOR ELÉTRICO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, SILENCIOSO, ALTO PADRÃO – Equipamento elétrico odontológico destinado a procedimentos clínicos e laboratoriais, incluindo preparo cavitário, acabamento, polimento e prótese, do tipo portátil ou de bancada, independente do equipo ou compatível com sistema universal. Deve possuir motor elétrico de alto desempenho, com controle eletrônico de velocidade estável e baixo nível de ruído, dispensando o uso de ar comprimido, proporcionando funcionamento mais silencioso e preciso. Deve operar com rotação mínima de 2.000 rpm e máxima de no mínimo 35.000 a 40.000 rpm, com torque mínimo de 2,5 a 3,5 N·cm. Deve possuir controle de rotação progressivo, com inversão de sentido (direita/esquerda), acionamento por pedal e/ou painel digital. Compatível com contra-ângulos e peças de mão padrão INTRA (ISO 3964), permitindo uso com relações 1:1, 1:5 e 16:1. Deve possuir sistema de iluminação LED integrado (quando aplicável) e memória de configurações. Equipamento portátil, com alimentação bivolt automático (127/220V), podendo possuir reservatório de água integrado ou sistema de irrigação externo. Deve apresentar funcionamento com baixo nível de vibração, estabilidade de torque e ausência de aquecimento excessivo. Corpo do motor leve, ergonômico e resistente. Acompanha unidade de controle, pedal, fonte de alimentação e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	und	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Produto com registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil.		
123	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO – equipamento de baixa rotação com acoplamento padrão tipo Borden ou sistema Intra (ISO 3964 compatível), rotação controlada e reversível, com spray interno para refrigeração. Fabricado em material resistente à corrosão, autoclavável a 135°C, com giro livre e estabilidade de funcionamento, indicado para procedimentos clínicos restauradores e protéticos.	UNID	9
124	MOTOR DE ENDODONTIA ELÉTRICO COM CONTROLE DE TORQUE E VELOCIDADE, COM KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS (NiTi) – Equipamento odontológico destinado ao preparo mecânico de canais radiculares. Deve possuir contra-ângulo redutor (16:1 ou equivalente), sistema de controle eletrônico de torque e velocidade ajustáveis, com rotação mínima de 100 rpm e máxima de pelo menos 800 rpm. Deve possuir função de reversão automática (auto-reverse) ao atingir o torque programado, modos de operação contínuo e reciprocante (quando aplicável), painel digital ou display para visualização dos parâmetros, e bateria recarregável de longa duração (ou alimentação bivolt automática). Acompanha kit inicial de limas rotatórias em liga de níquel-titânio (NiTi), com alta flexibilidade e resistência à fadiga cíclica, compatíveis com o sistema do motor, contendo no mínimo 3 sequências completas (sortidas), com diferentes calibres e conicidades (ex: 0.04, 0.06 ou equivalente). Limas esterilizáveis, com comprimento entre 21 mm e 25 mm. Equipamento deve ser leve, ergonômico, de fácil manuseio e manutenção, com sistema de acoplamento padrão odontológico. Produto deve ser acompanhado de carregador, acessórios necessários ao funcionamento e manual em português. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e garantia mínima de 12 meses. Deve atender às normas vigentes e possuir registro ou cadastro junto à ANVISA.	UND	3
125	ÓCULOS DE SEGURANÇA OCUPACIONAL – óculos com lente incolor em policarbonato de alta resistência a impactos mecânicos e partículas sólidas e líquidas. Proteção contra respingos de substâncias químicas (ácidas e alcalinas) e radiação UVA/UVB. Armação com proteção lateral integrada ao conjunto óptico. Hastes tipo espátula com sistema de ajuste de comprimento para melhor adaptação anatômica ao usuário. Produto destinado à proteção ocular em ambientes clínicos e laboratoriais.	UNID	10
126	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (BAIXA E ALTA ROTAÇÃO) 200ML – lubrificante em aerossol para manutenção de peças de mão odontológicas, com alta penetração e ação anticorrosiva. Indicado para limpeza interna, redução de atrito e prolongamento da vida útil de micromotores, canetas de alta e baixa rotação. Compatível com sistemas odontológicos autoclaváveis.	FRS	10
127	PAPEL ARTICULADOR (CARBONO BICOLOR) – papel para registro de oclusão, em formato de fita, com dupla face em cores contrastantes, destinado à verificação de contatos oclusais em procedimentos odontológicos. Alta resistência ao rasgo, com marcação precisa e estável. Apresentação em folhas ou tiras conforme especificação do fabricante. 12 FOLHAS	bloco	20
128	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40x40 cm – papel 100% celulose, gramatura mínima 60 g/m ² , alta resistência mecânica e barreira microbiológica. APRESENTAÇÃO: pacote com 500 folhas.	CX	5
129	PAPEL FILME PVC – filme plástico transparente, rolo com 150 m x 28 cm, alta aderência e elasticidade, uso odontológico para proteção de superfícies.	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM x 100 M – embalagem para esterilização em autoclave, papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, com indicadores químicos para controle de esterilização a vapor.	RL	60
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100 M – embalagem para esterilização composta por papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/PE-PP), gramatura mínima de 60 g/m ² , compatível com esterilização a vapor sob pressão, com indicadores químicos de processo.	RL	50
132	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO – papel celulose, 2 dobras, 20 x 21 cm, alta absorção, indicado para higiene em ambientes clínicos. APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 folhas.	UNID	400
133	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – solução endodôntica antisséptica, frasco de vidro âmbar com 20 ml, tampa rosqueável com lacre de segurança, com rastreabilidade (lote e validade).	FRS	20
134	PASTA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICO (TIPO POLI 1 OU EQUIVALENTE) – pasta abrasiva para polimento de resina e esmalte, uso clínico odontológico. APRESENTAÇÃO: bisnaga ou pote de 40 g a 50 g.	UNID	15
135	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR – pasta para profilaxia dental com abrasividade controlada e flúor, sabor suave, uso odontológico. APRESENTAÇÃO: bisnaga com 90 g.	UNID	30
136	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA – peça reta para micromotor com acoplamento tipo Intra padrão ISO ou Borden, sistema de fixação de broca tipo anel, transmissão 1:1, rotação compatível de 5.000 a 20.000 rpm, spray externo ou interno conforme fabricante, autoclavável a 135°C	UNID	2
137	PEDRA-POMES EM PÓ EXTRA FINA – abrasivo natural de origem vulcânica (silicato), granulometria extra fina, indicado para profilaxia dental e polimento de materiais odontológicos e protéticos. Produto isento de impurezas, com abrasividade controlada. APRESENTAÇÃO: frasco com 100 g	FRS	9
138	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA Nº 17 (ALGODÃO) – instrumento em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, indicado para apreensão de algodão e materiais em procedimentos clínicos odontológicos.	UNID	5
139	PINÇA PORTA-GRAMPOS TIPO PALMER – confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de mola de retração e pontas ativas para adaptação e instalação de grampos de isolamento absoluto.	UND	6
140	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO ODONTOLÓGICA – placa de vidro temperado ou polido, dimensões aproximadas de 8 x 15 cm, espessura mínima de 10 mm, utilizada para manipulação de materiais odontológicos restauradores. Embalagem que assegure integridade do produto	UNID	20
141	PONTA (INSERT) PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MODELO P1 OU EQUIVALENTE – ponta metálica em aço inoxidável de alta resistência, indicada para remoção de cálculo supragengival e subgengival leve, compatível com sistemas de ultrassom odontológico padrão (encaixe tipo universal compatível com equipamentos odontológicos). Totalmente autoclavável.	UND	30
142	PONTA DE BORRACHA TIPO CONE – polimento odontológico.	UNID	10
143	PONTA DE BORRACHA TIPO ESFÉRICA – polimento odontológico.	UNID	10
144	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM – instrumento cirúrgico odontológico em aço inoxidável, autoclavável, com sistema de trava (cremalheira), ponta reta e cabo anatômico, comprimento aproximado de 16 cm, indicado para suturas em procedimentos odontológicos.	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



145	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE – instrumento em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, indicado para fixação de matrizes metálicas em restaurações dentárias posteriores, tamanho adulto padrão.	UNID	10
146	POTE DAPPEN DE VIDRO COM TAMPA – recipiente em vidro resistente, autoclavável, com tampa, indicado para manipulação de materiais odontológicos líquidos ou pastosos.	UND	5
147	POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO EM SILICONE – recipiente em silicone flexível, formato cilíndrico, com 3 cavidades, indicado para manipulação de materiais odontológicos, resistente a esterilização conforme especificação do fabricante.	UNID	15
148	RASPADOR DE LÍNGUA REUTILIZÁVEL – instrumento em polipropileno (PP) ou material equivalente atóxico, formato anatômico em “U”, com superfície raspadora para remoção de saburra lingual. Produto reutilizável, compatível com desinfecção química ou esterilização conforme fabricante. Embalagem individual.	UND	400
149	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA (ENDO RING OU EQUIVALENTE) – instrumento para mensuração odontológica e endodôntica, fabricado em plástico rígido ou metal, com escala milimetrada precisa, utilizado para controle de comprimento de instrumentos endodônticos.	UND	10
150	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL – resina composta de baixa viscosidade, indicada para restaurações de pequenas cavidades, selamentos e bases. Cores compatíveis com escala Vita (A1, A2 e A3), apresentação em seringa de 2 g a 4 g com ponteiros aplicadoras. Produto com registro na ANVISA.	KIT	30
151	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA (COR A1) – resina restauradora híbrida, fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas, com alta resistência ao desgaste e boa estética. APRESENTAÇÃO: seringa de 4 g.	UNID	10
152	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA (COR A2) – resina composta de uso odontológico restaurador, com boa estética e resistência mecânica, indicada para dentes anteriores e posteriores. APRESENTAÇÃO: seringa de 4 g.	UNID	50
153	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA (COR A3) – resina composta híbrida indicada para restaurações diretas, com carga inorgânica balanceada e boa resistência ao desgaste. APRESENTAÇÃO: seringa de 4 g.	UNID	20
154	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA (COR A3,5) – resina composta odontológica de uso restaurador, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica híbrida, alta resistência mecânica, polimento e estabilidade de cor. APRESENTAÇÃO: seringa de 4 g.	UNID	10
155	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA (COR B2) – resina restauradora fotopolimerizável, indicada para restaurações estéticas com boa adaptação cromática e resistência mecânica. APRESENTAÇÃO: seringa de 4 g.	UNID	5
156	RESINA COMPOSTA OPACA MÉDIA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA – resina composta opaca para mascaramento de fundo dentinário, indicada para reconstruções estéticas e bloqueio de substrato. APRESENTAÇÃO: seringa de 4 g.	UNID	1
157	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO Nº 2 (MÉDIO) – roletes cilíndricos confeccionados com fibras 100% algodão, não estéreis, alta capacidade de absorção e estabilidade dimensional. Diâmetro aproximado de 10 mm e comprimento entre 25 mm e 30 mm. APRESENTAÇÃO: pacote com aproximadamente 100 unidades.	PCT	300
158	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS – sabonete líquido com ação antimicrobiana, indicado para higienização em ambiente odontológico e clínico. Embalagem com 1 litro, sistema de dosagem compatível com dispensadores hospitalares.	FRS	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



159	SELANTE DE FOSSAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR – selante resinoso odontológico indicado para prevenção de cárie em superfícies oclusais, com liberação de flúor, fotopolimerizável, apresentado em seringa de 2 g com ponteiros aplicadoras. Produto com rastreabilidade (lote, fabricação e validade).	UNID	5
160	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 – seringa odontológica reutilizável, autoclavável, com sistema de refluxo, compatível com tubetes anestésicos padrão, acabamento cirúrgico e resistência à corrosão.	UNID	10
161	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA – seringa estéril, atóxica e apirogênica, com agulha hipodérmica acoplada, uso clínico geral.	UNID	300
162	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA – seringa estéril, atóxica e apirogênica, com agulha acoplada, uso odontológico e clínico.	UNID	200
163	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL ADULTO – enxaguante bucal pronto para uso, com ação antimicrobiana, contendo cloreto de cetilpiridínio (CPC) ou agente antisséptico equivalente de uso odontológico comprovado. Indicado para redução de biofilme e controle de microbiota oral. APRESENTAÇÃO: frasco plástico de 500 ml, com válvula dosadora ou sistema de tampa flip-top higiênica, rotulagem contendo lote, fabricação e validade.	UND	1000
164	SONDA ENDODÔNTICA EXPLORADORA DUPLA – instrumento em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, ponta dupla, indicada para exploração de cavidades e canais radiculares.	UND	10
165	SONDA EXPLORADORA Nº 5 – instrumento odontológico em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, utilizado para diagnóstico clínico.	UNID	20
166	SPRAY REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO (ENDO ICE) – Agente refrigerante indicado para testes de vitalidade pulpar em odontologia, utilizado para avaliação da resposta nervosa do dente ao estímulo térmico frio. Composição à base de agente refrigerante odontológico seguro (ex: tetrafluoroetano ou equivalente), com capacidade de atingir temperatura aproximada entre -20°C e -40°C na aplicação. Aplicação em spray de alta precisão com tubo direcionador para uso localizado. Evaporação rápida, sem deixar resíduos. Produto atóxico, não inflamável e de uso clínico odontológico. Embalagem tipo aerosol resistente, com válvula dosadora e sistema de segurança contra vazamentos. Conteúdo mínimo de 200 mL (ou superior). Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto deve atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA.	UND	30
167	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – sugador plástico atóxico, estéril, embalagem com 40 unidades.	CX	40
168	SUGADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOX E TITÂNIO – sugador reutilizável, autoclavável, utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	UND	2
169	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL – cânula fina flexível para aspiração intracanal, compatível com equipo odontológico, embalagem com 40 unidades.	PCT	90
170	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COMUM – sugador em PVC macio, ponta arredondada, pacote com 40 unidades.	PCT	250
171	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 12 CM – instrumento em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, ponta fina, indicada para tecidos moles e suturas.	UNID	25
172	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DENTAL 4 MM x 170 MM – tiras abrasivas odontológicas, caixa com 150 unidades.	CX	5
173	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10 x 120 x 0,05 MM – matrizes odontológicas para restaurações, caixa com 50 unidades.	CX	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



174	TIRAS METÁLICAS PARA ACABAMENTO 4 MM – tiras abrasivas odontológicas metálicas, caixa com 12 unidades.	CX	6
175	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – confeccionada em polipropileno (TNT ou similar), formato anatômico, uso único.	PCT	30
176	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO – pomada semissólida, uso odontológico e clínico, frasco com 30 g.	FRS	5
177	VERNIZ FLUORETADO ODONTOLÓGICO – solução com fluoreto de sódio para remineralização do esmalte, bisnaga com 10 ml, uso odontológico.	FRS	9

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados da data de assinatura da ata contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos limites definidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A contratação pretendida decorre da necessidade de garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados pela rede municipal de saúde, assegurando o adequado abastecimento das unidades com materiais, insumos e equipamentos indispensáveis à realização de procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, endodônticos, radiográficos e de esterilização.

A ausência dos itens compromete diretamente a execução dos atendimentos odontológicos, podendo ocasionar interrupção dos serviços, prejuízos à assistência à população e comprometimento das condições adequadas de biossegurança e funcionamento dos consultórios odontológicos.

Além da reposição contínua dos materiais de consumo, a contratação contempla equipamentos e tecnologias que contribuem para melhoria da qualidade dos atendimentos, modernização dos serviços e maior eficiência diagnóstica e operacional.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, insumos e equipamentos odontológicos destinados à manutenção das atividades e atendimentos das unidades de saúde do Município.

A contratação contempla materiais e equipamentos necessários à execução de procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, endodônticos, radiográficos, de biossegurança, esterilização e demais atendimentos clínicos realizados pela rede municipal de saúde, visando assegurar continuidade, eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde bucal.

Os produtos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade, segurança sanitária e desempenho adequado ao uso contínuo pelos profissionais da área odontológica.

Os materiais de consumo deverão ser fornecidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, devidamente acondicionados, identificados e com prazo de validade compatível com sua utilização, garantindo adequada conservação, armazenamento e utilização durante todo o seu ciclo de vida útil.

Quanto aos equipamentos odontológicos permanentes, estes deverão possuir fabricação compatível com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantia mínima do fabricante, disponibilidade de assistência técnica e condições adequadas de operação, manutenção e durabilidade, considerando sua utilização contínua na rede municipal de saúde.

A solução adotada considera todo o ciclo de vida dos objetos, abrangendo as etapas de aquisição, transporte, recebimento, armazenamento, utilização, manutenção, suporte técnico, garantia e descarte ambientalmente adequado dos materiais e equipamentos, quando aplicável.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa em razão da natureza parcelada e variável da demanda, permitindo aquisições futuras conforme a necessidade da Administração, evitando formação excessiva de estoque, desperdícios e descontinuidade dos serviços.

As especificações técnicas foram elaboradas com base nas necessidades reais da rede municipal de saúde, observando padrões usuais de mercado, sem direcionamento indevido de marcas ou fabricantes, garantindo competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



7 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, os materiais, insumos e equipamentos odontológicos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e regularidade sanitária, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagens adequadas e originais do fabricante, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

Os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuindo registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável.

Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assistência técnica e condições adequadas de funcionamento, compatíveis com a utilização contínua nas unidades de saúde do Município.

Os fornecedores deverão assegurar que os produtos entregues sejam compatíveis com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou incompatibilidades constatadas no recebimento ou durante sua utilização, dentro dos prazos legais e contratuais.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos, condições de transporte, armazenamento e conservação adequados à natureza dos materiais e equipamentos.

Os produtos fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com os itens regularmente comercializados no mercado nacional, sendo vedado o fornecimento de materiais recondicionados, adulterados, reutilizados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

As especificações técnicas foram definidas de forma objetiva e compatível com os produtos disponíveis no mercado, sem direcionamento indevido de marcas ou fabricantes, visando garantir competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os materiais, insumos e equipamentos odontológicos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em dias úteis e horários previamente definidos pela Secretaria requisitante, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

O prazo de entrega será definido no Termo de Referência e contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, podendo ser prorrogado nos casos legalmente admitidos e devidamente justificados.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, originais e lacradas, quando aplicável, observando as exigências de transporte, armazenamento, validade e conservação compatíveis com a natureza de cada item.

Os equipamentos odontológicos deverão ser fornecidos completos, com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, acompanhados de manuais, certificados, garantia do fabricante e demais documentos exigidos pelas normas aplicáveis.

Quando necessário, os equipamentos deverão ser entregues com orientações básicas de operação e utilização, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento dos produtos ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos itens, e definitivamente após análise técnica quanto à conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidades nos produtos entregues, o fornecedor será notificado para promover substituição, correção ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar o recebimento dos produtos.

O fornecimento deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos que integrem o processo licitatório, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



9 - DO MODELO DE GESTÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor formalmente designado pela Administração para exercer as funções de gestor e fiscal da ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao gestor da ata acompanhar a execução geral do instrumento, controlar os quantitativos registrados, supervisionar os prazos de vigência, adotar providências administrativas necessárias e promover os atos relacionados à gestão contratual.

Compete ao fiscal da ata acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais, insumos e equipamentos entregues com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta vencedora, bem como registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou equipamentos fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, qualidade exigida, prazo de validade, condições de acondicionamento ou demais requisitos previstos no edital e Termo de Referência.

Constatadas irregularidades na execução da ata, o fornecedor será notificado para promover correção, substituição ou regularização dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A comunicação entre a Administração e o fornecedor poderá ocorrer por meio eletrônico, ofício, e-mail institucional ou outro meio formal admitido, assegurado o registro das ocorrências relacionadas à execução da ata.

Os pagamentos serão realizados conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

A Administração realizará acompanhamento contínuo da execução da ata, visando assegurar eficiência, economicidade, continuidade do fornecimento e atendimento ao interesse público.



10 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



10.2.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara;

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



contratado a ampla defesa;

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.4.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

12.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.3. Atestar nas Notas/faturas a efetiva entrega do objeto deste Edital.

12.4. Credenciar os servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela licitante Vencedora.

12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

12.6. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

12.7. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.8. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

12.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

12.10. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.11. Notificar a Licitante Vencedora, por escrito, acerca da aplicação de penalidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



garantindo-lhe a prévia defesa;

12.12. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

12.13. Aplicar à licitante vencedora penalidades, quando for o caso.

12.14. Remeter advertência à licitante vencedora, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

12.14.1. Responder em um prazo de até 30 dias, admitida a prorrogação motivada por igual período, a contar da data do protocolo do requerimento feito pela unidade requisitante;

12.14.2. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.2. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança Municipal.

13.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. O material que for entregue em desacordo com o especificado, será rejeitado parcial ou totalmente.

13.14. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.15. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.16. Responder direta e exclusivamente pela execução do fornecimento dos objetos, não podendo, em hipótese nenhuma, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Requisitante.

13.17. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras da Unidade Requisitante.

13.18. Responder por quaisquer danos ou prejuízo que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registros de Preços, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimento, a dotar as seguintes providências:

I - dedução de créditos da licitante vencedora;

II - medida judicial, a critério da Unidade Requisitante.

13.19. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.20. Manter um representante para contatos e esclarecimentos.

13.21. Notificar o Unidade Requisitante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.22. Comunicar Unidade Requisitante caso ocorra operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

13.23. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto contratado.

13.24. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

14 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

14.2. Exigências de habilitação:

14.2.1 - Habilitação Jurídica:

14.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

14.2.1.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

14.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

14.2.1.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

14.2.1.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

14.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

14.2.1.8. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

14.2.1.8.1. Ato constitutivo;

14.2.1.8.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

14.2.1.8.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

14.2.1.8.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

14.2.1.8.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



14.2.1.8.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

14.2.1.8.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

14.2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL:

14.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

14.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

14.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.2.2.7. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.2.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.2.2.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA:

14.2.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



14.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.2.5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado.

14.2.5.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

14.2.5.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

14.2.6 - DECLARAÇÕES:

14.2.6.1. Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital; (Declaração de conhecimento do Edital)

14.2.6.2. Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social; (Declaração de reserva de cargos)

14.2.6.3. Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Declaração de proposta econômica)

14.2.6.4. Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos; (Declaração de Não-Emprego de menores)

14.2.6.5. Que declara não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante)

14.2.6.6. Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação; (Declaração de



Acessibilidade)

14.2.6.7. Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

14.2.6.8. No caso dos licitantes que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar que estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.2.7. OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

14.2.7.1. Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos equipamentos e materiais ofertados.

15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas referentes a aquisição do objeto, correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.07.02.10.301.0005.2.0183 / 4.4.90.52.00.2.07.02.10.301.0005.2.0183-
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- L) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia

defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 16.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias:

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 16.1, de 15% a 30% do valor do Contrato;
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 16.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato;
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 16.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;
5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 16.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 16.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 16.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 16.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5.** A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
- 16.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ewbank da Câmara, 07 de maio de 2025.

Rosimara Constantino Mendes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

SESSÃO PÚBLICA: 21/05/26, ÀS 09 (nove) HORAS. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NAO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCARIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

À
MUNICIPIO DE EWBANK DA CÂMARA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, , CNPJ,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO
QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

EM, DE DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA
FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()1.

.....
(DATA)

..... (REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA , ANTES DA ABERTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO
E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.),
ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO
REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX],
DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº

123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E
VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA
DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS
PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E
ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE
INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS
IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA
PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A
360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A
FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE
ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART.
3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE
ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2006;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:





PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE AO REDIGIR A PRESENTE
DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE.**

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

À
MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. , PORTADOR
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA
NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM
COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, DE DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
EWBANK DA CÂMARA E A EMPRESA ***

O MUNICIPIO DE EWBANK DA CÂMARA por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.932/0001-03, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José Maria Novato, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão nº/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ (.).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento: 4.4.90.52.00.2.07.02.10.301.0005.2.0183 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00.2.07.03.10.302.0005.2.0066 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA